



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 27:312 — Permite, dos armazéns aduaneiros afiançados e pertencentes a companhias de navegação aérea, a reexportação de sobressalentes de aviões e material para a sua reparação e conserto.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 27:313 — Autoriza o Ministério a celebrar com a firma The Engineering Company of Portugal, Limited, o contrato para o fornecimento de peças sobressalentes de célula de hidro-aviões *Blackburn B. 6* à Direcção da Aeronáutica Naval e a inscrever no orçamento para o ano económico de 1937 a verba destinada ao pagamento da segunda e última prestação, nos termos das cláusulas do referido contrato.

Decreto n.º 27:314 — Transfere uma verba para reforço da dotação consignada a obras em Vale de Zebro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Carta de ratificação por Portugal do Protocolo assinado em Haia pelos representantes de várias nações, em 27 de Março de 1931, e pelo delegado do nosso País, em 2 de Abril do mesmo ano, reconhecendo ao Tribunal Permanente de Justiça Internacional competência para interpretar as Convenções da Haia do direito internacional privado.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de terem sido, por despacho ministerial e do Sub-Secretário de Estado das Finanças, aprovados os quadros do pessoal contratado e assalariado, com carácter permanente, dos serviços da Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto-lei n.º 27:315 — Fixa as características a que devem obedecer até 31 de Dezembro de 1937 os vinhos destinados ao consumo interno.

Portaria n.º 8:568 — Fixa o preço para a aguardente vendida pela Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal aos comerciantes de Vila Nova de Gaia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

Decreto n.º 27:312

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É permitida, dos armazéns aduaneiros afiançados, estabelecidos pelo artigo 384.º do decreto

n.º 4:560, de 8 de Julho de 1918, e pertencentes a companhias de navegação aérea, a reexportação de sobressalentes de aviões e material para sua reparação e conserto.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Dezembro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 27:313

Considerando que se torna necessário adjudicar à firma The Engineering Company of Portugal, Limited, o fornecimento de peças sobressalentes de célula de hidro-aviões *Blackburn B. 6*;

Considerando que uma das cláusulas da minuta do contrato a celebrar entre a Direcção da Aeronáutica Naval e a firma adjudicatária é o modo de pagamento;

Considerando que no orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico de 1936 está inscrita a verba de 10:000.000\$ para a continuação da execução do plano relativo à aviação naval — capítulo 12.º, artigo 284.º —, a qual não será totalmente aplicada no corrente ano;

Considerando que, pelas cláusulas do respectivo contrato de fornecimento, a importância total dêste é de £ 6:948-15-11, de que apenas será paga uma prestação no actual ano económico no valor de £ 3:223-13-05;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério da Marinha a celebrar com a firma The Engineering Company of Portugal, Limited, o contrato para o fornecimento de peças sobressalentes de célula de hidro-aviões *Blackburn B. 6* à Direcção da Aeronáutica Naval.

Art. 2.º Fica autorizado o mesmo Ministério a inscrever no seu orçamento para o ano económico de 1937 a verba de 410.508\$77, correspondente a £ 3:725-02-06, ao câmbio de 110\$20, destinada ao pagamento da segunda e última prestação, nos termos das cláusulas do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Dezembro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Bettencourt*.